



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: IXCP 004-04/2022	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Assistência Social e Habitação	
OSC: Associação Abrigo Comarca de Teutônia – Abrigo Estrelas do Amanhã		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Termo de Fomento	Número: 005/2022
Período: Mês de Março (Parcela 10)		
Valor Repassado no período: R\$ 42.666,86 (Quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).		

RELATÓRIO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a prestação de serviço de acolhimento institucional (até 20 vagas), às crianças e adolescentes de zero a dezoito anos de idade, em medida protetiva por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, em cumprimento ao disposto no art. 203, incisos I, II, e IV da CF de 1988 e ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em análise ao relatório de execução física e financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi observado que a organização cumpriu com as metas. Conforme demonstrado no relatório de execução do objeto, o valor de repasse mensal da parceria foi utilizado na manutenção da estrutura para o funcionamento do lar com a equipe técnica e cuidadores, englobando contratação e pagamento desses profissionais, aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, medicamentos e artigos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

vestuário, material pedagógico e escolar, entre outros.

No período analisado, 05 crianças (que competem ao município) estão acolhidas no lar.

Analisando o demonstrativo da execução da receita e da despesa, constata-se que ocorreram no mês algumas despesas indevidas, referente ao pagamento de taxas de transferência, no valor de R\$ 42,00, que devem ser ressarcidas pela OSC à conta da parceria.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública (no mês): R\$ 42.666,86

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, em relação aos quais estão:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **COMPROVOU** **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Data: 26/04/2023

Diana Tietz Feldens
Gestora da Parceria